

RESOLUÇÃO Nº 152/CONSUN/2017.

Autoriza o Curso de Pós-graduação *lato sensu*,
**MBA em Contabilidade, Consultoria e
Gestão.**

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 27, inciso III, do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto do Curso de Pós-graduação *lato sensu*, **MBA em Contabilidade, Consultoria e Gestão**, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer nº 151/Consun/2017, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 22 de novembro de 2017.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.